

Histórico Escolar

UFMS - ATO DE RECRENCIAMENTO: Portaria MEC nº 319, de 15 de abril de 2013, publicado no D.O.U. nº 73, de 11/04/2013

0333/14 - EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA

ATO DE RECONHECIMENTO: DECRETO FEDERAL Nº 77.307, DE 17-03-1976, D.O.U. Nº 53, DE 18-03-1976 - RENOVAÇÃO: PORTARIA - SERES / MEC Nº 286, DE 21-12-2012, D.O.U. Nº 249, DE 27-12-2012.

RGA 2007.0333.016-3 ANA PRISCILA CAYRES DE OLIVEIRA

Data de Nascimento: 14/04/1989
CPF: 033.579.381-97

Identidade: 001486545
Naturalidade: CAMPO GRANDE/MS

Órgão Exp.: SSP/MS
Nacionalidade: BRASILEIRA

INGRESSO POR VESTIBULAR

ANO/SEMESTRE: 2007/1

Vestibular: 05/12/2006 a 06/12/2006

Pontuação: 0

Classificação: 0

ENSINO MÉDIO

Instituição: ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR SEVERINO DE QUEIROZ

Cidade: CAMPO GRANDE/MS-BRA

Ano de Conclusão: 2006

DIPLOMAÇÃO DO ACADÊMICO

Conclusão do Curso: 14/12/2011

Colaço de Grau: 23/02/2012

Processo: 23104-0000005/2012-11

Expedição do Diploma: 27/03/2012

Livro de Registro: 178-GRAD Folha de Registro: 111 No. Do Registro: 35711

REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

IVE 2007/1 - 1; MAT 2007/1 - 1; MAT 2008/1 - 2; MAT 2009/1 - 3; MAT 2010/1 - 9; MAT 2011/2 - 10;
EDI 2011/2 - 10;

CÓDIGO	DISCIPLINA	C.H.	NOTA	FALTAS	SITUAÇÃO	TIPO
PERÍODO 2007.1						
0107.000.221-3	ANATOMIA HUMANA	72	7,0	0	APROVADO	OBR
0112.000.120-7	BASES BIOLÓGICAS PARA A ATIVIDADE FÍSICA	54	8,5	0	APROVADO	OBR
0305.000.221-4	CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	54	7,4	6	APROVADO	OBR
0305.000.110-0	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO FÍSICA	108	7,3	10	APROVADO	OBR
0305.000.208-7	GINÁSTICAS	108	8,1	9	APROVADO	OBR
0308.000.234-4	LÍNGUA PORTUGUESA	54	7,8	6	APROVADO	OBR
0305.000.207-9	METODOLOGIA DE ENSINO DO FUTEBOL	72	8,7	3	APROVADO	OBR
0305.000.209-5	METODOLOGIA DE ENSINO DO HANDEBOL	72	7,5	3	APROVADO	OBR
0305.000.213-3	PRÁTICA DE ENSINO EM EDUCAÇÃO FÍSICA I	89	9,0	0	APROVADO	OBR



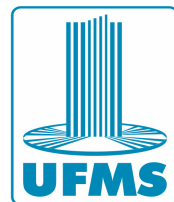
Documento emitido online pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - Av. Costa e Silva, s/nº, Bairro Universitário, 79070-900, Campo Grande - MS - Telefone: (67) 3345-7000

Para verificar sua autenticidade acesse <https://siscaad.ufms.br/validar> e digite o código 3365.OLWP.18M6.F8YN

Emitido em 07/04/2021 às 11:15:55. RGA 2007.0333.016-3



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Histórico Escolar

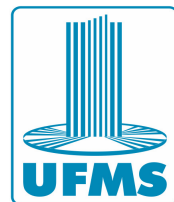
0333/14 - EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA

RG 2007.0333.016-3 ANA PRISCILA CAYRES DE OLIVEIRA

CÓDIGO	DISCIPLINA	C.H.	NOTA	FALTAS	SITUAÇÃO	TIPO
0307.000.254-6	PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO E DA APRENDIZAGEM	54	8,7	0	APROVADO	OBR
0305.000.217-6	SOCIOLOGIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DO ESPORTE	54	9,8	3	APROVADO	OBR
PERÍODO 2008.1						
0305.000.241-9	ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	60	5,9	6	APROVADO	OBR
0305.000.242-7	APRENDIZAGEM MOTORA	60	7,5	6	APROVADO	OBR
0305.000.246-0	DANÇAS	80	7,8	10	APROVADO	OBR
0305.000.249-4	EDUCAÇÃO FÍSICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL	80	6,3	16	APROVADO	OBR
0305.000.254-0	FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO	80	8,1	14	APROVADO	OBR
0305.000.247-8	FUNDAMENTOS DE DIDÁTICA	80	7,0	20	APROVADO	OBR
0305.000.260-5	METODOLOGIA CIENTÍFICA APLICADA À EDUCAÇÃO FÍSICA	60	5,8	14	APROVADO	OBR
0305.000.261-3	METODOLOGIA DE ENSINO DA NATAÇÃO	60	7,4	14	APROVADO	OBR
0305.000.262-1	METODOLOGIA DE ENSINO DO ATLETISMO	60	5,3	2	APROVADO	OBR
0304.000.824-4	POLÍTICAS EDUCACIONAIS E ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	80	8,3	14	APROVADO	OBR
0305.000.268-0	PRÁTICA DE ENSINO EM EDUCAÇÃO FÍSICA II	120	9,2	1	APROVADO	OBR
PERÍODO 2009.1						
0305.000.243-5	BIOESTATÍSTICA	60	7,1	8	APROVADO	OBR
0305.000.248-6	EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL	60	8,4	9	APROVADO	OBR
0305.000.250-8	EDUCAÇÃO FÍSICA NO ENSINO MÉDIO	60	9,0	15	APROVADO	OBR
0305.000.252-4	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL	60		0	APROVADO	OBR
0305.000.282-6	LÚDICO E EDUCAÇÃO	60	7,0	0	APROVADO	OPT
0305.000.259-1	MEDIDAS E AVALIAÇÃO APLICADAS À EDUCAÇÃO FÍSICA	60	8,5	5	APROVADO	OBR
0305.000.263-0	METODOLOGIA DE ENSINO DO BASQUETEBOL	60	9,2	5	APROVADO	OBR
0305.000.266-4	METODOLOGIA DE ENSINO DO VOLEIBOL	60	7,1	5	APROVADO	OBR
0305.000.280-0	NUTRIÇÃO E ATIVIDADE FÍSICA	60	7,8	9	APROVADO	OPT
0305.000.271-0	PROJETO DE CONCLUSÃO DE CURSO	60	9,0	0	APROVADO	OBR
0305.000.269-9	PRÁTICA DE ENSINO EM EDUCAÇÃO FÍSICA III	120	9,5	0	APROVADO	OBR
PERÍODO 2010.1						
0305.000.444-6	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	220		0	APROVADO	LEG
0305.000.283-4	CINESIOLOGIA	51	7,9	11	APROVADO	OBR
0305.000.330-0	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM EDUCAÇÃO FÍSICA NO ENSINO FUNDAMENTAL	221		0	APROVADO	OBR
0107.000.261-2	FISIOLOGIA HUMANA	51	5,3	0	APROVADO	OBR
0305.000.374-1	FUNDAMENTOS DO EXERCÍCIO RESISTIDO/MUSCULAÇÃO	34	6,0	0	APROVADO	OPT
0305.000.289-3	LAZER, RECREAÇÃO E ATIVIDADES LÚDICAS	51	7,5	0	APROVADO	OBR
0305.000.285-0	LUTAS	51	5,5	0	APROVADO	OBR
0111.000.342-8	PROCESSO SAÚDE-DOENÇA, ESTILO E QUALIDADE DE VIDA I	68	6,0	6	APROVADO	OPT
0305.000.286-9	PRÁTICA DE ENSINO EM EDUCAÇÃO FÍSICA VII	51	8,0	6	APROVADO	OBR



Documento emitido online pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - Av. Costa e Silva, s/nº, Bairro Universitário, 79070-900, Campo Grande - MS - Telefone: (67) 3345-7000
Para verificar sua autenticidade acesse <https://siscaad.ufms.br/validar> e digite o código 3365.OLWP.18M6.F8YN
Emitido em 07/04/2021 às 11:15:55. RGA 2007.0333.016-3



Histórico Escolar

0333/14 - EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA

RG 2007.0333.016-3 ANA PRISCILA CAYRES DE OLIVEIRA

CÓDIGO	DISCIPLINA	C.H.	NOTA	FALTAS	SITUAÇÃO	TIPO
0305.000.291-5	PRÁTICA DE ENSINO EM EDUCAÇÃO FÍSICA VIII	51	10,0	0	APROVADO	OBR
0111.000.343-6	SAÚDE E CIDADANIA I	68	6,0	6	APROVADO	OPT
0115.000.113-2	SUORTE BÁSICO DE VIDA	51	7,3	3	APROVADO	OBR
0305.000.287-7	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM EDUCAÇÃO FÍSICA I	34		8	APROVADO	OBR
0305.000.349-0	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM EDUCAÇÃO FÍSICA II	34		8	APROVADO	OBR
PERÍODO 2011.2						
0305.000.288-5	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM EDUCAÇÃO FÍSICA NO ENSINO MÉDIO	119		0	APROVADO	OBR

C.H. EXIGIDA		C.H. CUMPRIDA	
C. H. Mínima Exigida pela UFMS	3280	C.H. Total Cumprida	3486
C. H. Mínima Exigida pelo C.F.E./C.N.E.	3200	Componentes Optativas Cumpridas	290
C. H. Mínima de Optativas Exigida pela UFMS	51	Percentual C.H. Cumprido	106.28%
		MGA: 7.25	CRA: 7.63

Tempo Mínimo para Conclusão - 8 semestres

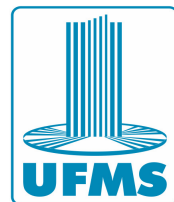
Tempo Máximo para Conclusão - 12 semestres

LEGENDAS

CRA - Coeficiente de Rendimento Acadêmico, sem contar reprovações
MAT - Regularmente Matriculado no Período
OBR - Obrigatória
LEG - Exigida pela Legislação

MGA - Média Geral Acadêmica
EDI - Exclusão por Diplomação
OPT - Optativa
IVE - Ingresso por Vestibular





Histórico Escolar

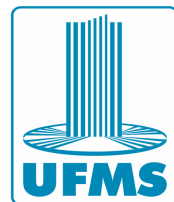
0333/14 - EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA

RGA 2007.0333.016-3 ANA PRISCILA CAYRES DE OLIVEIRA

ANEXO I - Nome e Titulação de Docentes

DOCENTE	TITULAÇÃO	DISCIPLINAS MINISTRADAS
Adriane Pires Batiston	Doutorado	0111.000.342-8
Alessandro Moura Zagatto	Doutorado	0305.000.291-5
Amanda Silveira Denadai	Mestrado	0107.000.221-3
Ana Cristina Fagundes Schirmer	Doutorado	0305.000.247-8
Andre Malina	Doutorado	0305.000.282-6
Angela Celeste Barreto de Azevedo	Doutorado	0305.000.252-4, 0305.000.330-0 e 0305.000.444-6
Brunno Elias Ferreira	Mestrado	0305.000.243-5
Bruno Roberto Alves Zwarg		0305.000.263-0, 0305.000.285-0, 0305.000.286-9, 0305.000.289-3 e 0305.000.374-1
Clarice Antunes Pompeo	Graduação	0115.000.113-2
Claudia Aparecida Stefane	Doutorado	0305.000.261-3 e 0305.000.268-0
Fabricio Cesar de Paula Ravagnani	Doutorado	0305.000.207-9 e 0305.000.213-3
Fernando Cesar de Carvalho Moraes	Doutorado	0305.000.250-8, 0305.000.269-9 e 0305.000.288-5
Gilberto Ribeiro de Araujo Filho	Mestrado	0305.000.266-4 e 0305.000.269-9
Ivana Loraine Lindemann	Mestrado	0305.000.280-0
Joao Jair Sartorelo	Especialização	0305.000.262-1 e 0305.000.268-0
Joice Stein	Doutorado	0107.000.261-2
Jose Luiz Finocchio	Doutorado	0305.000.110-0, 0305.000.260-5 e 0305.000.271-0
Leonardo da Silva Martins		0305.000.241-9
Mara Lisiane de Moraes dos Santos	Doutorado	0111.000.343-6
Marcelo dos Santos	Mestrado	0307.000.254-6
Marcelo Victor da Rosa	Doutorado	0305.000.208-7, 0305.000.246-0 e 0305.000.268-0
Maria de Lourdes Bodnar	Mestrado	0308.000.234-4
Maria Ines Lenz Souza	Doutorado	0107.000.261-2
Marilda Bonini Vargas	Mestrado	0304.000.824-4
Paulo Henrique Azuaga Braga	Mestrado	0305.000.259-1
Rozana Beatriz Franco Baccaro		0107.000.261-2
Sandra dos Santos Cereali	Mestrado	0112.000.120-7
Sarita de Mendonca Bacciotti	Doutorado	0305.000.248-6 e 0305.000.269-9
Tamir Freitas Fagundes	Mestrado	0305.000.221-4, 0305.000.242-7, 0305.000.254-0, 0305.000.283-4, 0305.000.287-7 e 0305.000.349-0
Vera Licia de Souza Baruki	Mestrado	0305.000.217-6
Vicente Fernando Demarco Martins	Especialização	0305.000.209-5 e 0305.000.213-3





Histórico Escolar

0333/14 - EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA

RGA 2007.0333.016-3 ANA PRISCILA CAYRES DE OLIVEIRA

ANEXO II - Sistemática de Avaliação

Resolução nº 170, publicada no Boletim de Serviço (UFMS) nº 2516, de 13/11/2000

(Em vigor do ano de 2001 ao 2009)

CAPÍTULO VII

DA VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM

Art. 31. A verificação do rendimento acadêmico compreende a frequência e o aproveitamento através da Média Final (MF), resultante da Média de Aproveitamento (MA) calculada pelas notas de provas e trabalhos, bem como nota de Exame Final, se necessário.

§ 1º O aproveitamento nos estudos é verificado, em cada disciplina, pelo desempenho do aluno, face aos objetivos propostos no Plano de Ensino.

§ 2º A avaliação do rendimento acadêmico é feita por disciplina, durante o ano letivo, e abrange o aproveitamento e a frequência obtidos pelo aluno nos trabalhos acadêmicos: provas escritas, provas práticas, provas orais, trabalhos práticos, estágios, seminários, debates, pesquisa, excursões e outros exigidos pelo docente responsável pela disciplina, conforme programação prevista no Plano de Ensino aprovado.

§ 3º O número de trabalhos acadêmicos deve ser o mesmo para todos os alunos matriculados na disciplina.

§ 4º Em cada disciplina a programação deve prever, no mínimo:

- duas avaliações escritas, por semestre;
- uma avaliação optativa.

§ 5º As notas parciais e do Exame Final, este se aplicado, devem ser lançados no Diário de Classe.

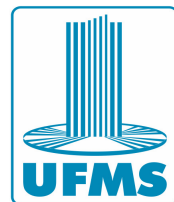
Art. 32. Para cada disciplina cursada, o professor deve consignar ao aluno graus numéricos de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), computados com aproximação até décimo, desprezadas as frações inferiores a 0,05 (zero vírgula zero cinco) e arredondadas, para 0,1 (zero vírgula um), as frações iguais ou superiores a 0,05 (zero vírgula zero cinco), que compõe a Média de Aproveitamento (MA) dos trabalhos acadêmicos e a do Exame Final (EF).

Art. 33. Para ser aprovado na disciplina o aluno deve obter frequência igual ou superior a 75,0% e Média de Aproveitamento (MA) igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), a ser consignada em seu Histórico Escolar.

§ 1º Ao aluno que deixar de obter a MA, nos termos do "caput" deste artigo, o Exame Final (EF) é obrigatório.

§ 2º Deve prestar o EF o aluno que obtiver frequência igual ou superior a 75,0% e MA igual ou superior a 2,5 (dois vírgula cinco) e inferior a 7,0 (sete vírgula zero), devendo constar, obrigatoriamente, de uma prova escrita, podendo ser complementada, a critério do professor, por prova prática e/ou oral.





Histórico Escolar

0333/14 - EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA

RG 2007.0333.016-3 ANA PRISCILA CAYRES DE OLIVEIRA

§ 3º O aluno que, submetido ao EF, obtiver Média Final (MF) igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero) é considerado aprovado.

§ 4º A MF é calculada mediante a seguinte fórmula: $MF = MA + EF / 2$

onde a MF = Média Final;

MA = Média de Aproveitamento;

EF = Exame Final.

§ 5º O Exame Final de cada disciplina deve ser realizado num prazo mínimo de dez dias até um máximo de quinze dias do término das atividades da disciplina, cuja definição de data deve acontecer até o seu último dia de aula e divulgado pela Coordenação de Curso.

Art. 34. Ao aluno que deixar de fazer os trabalhos acadêmicos ou deixar de comparecer às provas e trabalhos e exames parciais e final, é atribuída a nota 0,0 (zero vírgula zero) a cada evento.

Art. 35. O número, a forma, as alternativas e as modalidades de trabalhos acadêmicos são fixados pelo professor em seu Plano de Ensino, aprovado pelo Colegiado de Curso e divulgado aos alunos no início de cada período letivo.

Art. 36. O professor deve divulgar e afixar, nas respectivas secretarias acadêmicas ou em locais previamente definidos, as notas:

- das provas e trabalhos acadêmicos: até dez dias úteis após sua realização;
- do Exame Final: até cinco dias úteis após sua realização.

§ 1º Compete ao Coordenador de Curso acompanhar o cumprimento destes prazos

§ 2º O prazo máximo para encaminhamento das notas de Exame Final, para a respectiva Secretaria Acadêmica, é o fixado pelo Calendário Acadêmico.

(...)

CAPÍTULO IX

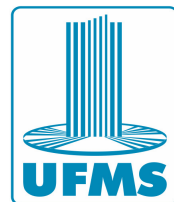
DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

Art. 38. As disciplinas de Estágio Supervisionado e Prática de Ensino, a critério de cada Comissão de Estágio Supervisionado (COES), e Trabalho de Graduação, a critério de cada Colegiado de Curso, podem admitir tratamento diferenciado quanto ao período de início e de término de suas atividades e quanto ao processo de verificação de aprendizagem, conforme o estabelecido neste Regulamento.

§ 1º Os Conselhos de Centro/Câmpus são competentes para decidir, mediante proposta da COES ou Colegiado de Curso, conforme o caso, sobre o período de início e término, bem como o número e as modalidades de trabalhos acadêmicos que comporão o processo de verificação da aprendizagem dessas disciplinas.

§ 2º As COES ou Colegiados de Curso, conforme o caso, devem submeter à apreciação dos Conselhos de





Histórico Escolar

0333/14 - EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA

RGA 2007.0333.016-3 ANA PRISCILA CAYRES DE OLIVEIRA

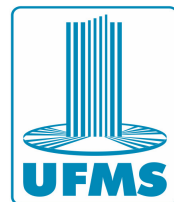
Centro/Câmpus os respectivos regulamentos, disciplinando os aspectos administrativos e didático-pedagógicos relativos a essas disciplinas, devendo ser registrado, para efeito de controle acadêmico, o resultado final de aprovado ou reprovado.

§ 3º No caso de não aprovação nos termos do parágrafo anterior, o aluno deve cursar essas disciplinas no ano seguinte.

§ 4º Outras disciplinas, com características similares, podem ter o mesmo tratamento desde que submetidas ao Conselho de Centro/Câmpus, com a apresentação do respectivo regulamento, após manifestação favorável do Colegiado de Curso, sob a forma de Estágio Supervisionado ou sob a forma de Trabalho de Graduação.

§ 5º A Resolução do Conselho de Centro/Câmpus, contendo a decisão, deve ser encaminhada à PREG, que tomará as providências de proceder as alterações nos currículos plenos, no sistema de controle acadêmico e demais sistemas pertinentes.





Histórico Escolar

0333/14 - EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA

RGA 2007.0333.016-3 ANA PRISCILA CAYRES DE OLIVEIRA

SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO EM VIGOR A PARTIR DE 2010 A 2013

Resolução nº 214, do Conselho de Ensino de Graduação, publicada no Boletim de Serviço (UFMS) nº 4743, de 11/02/2010

CAPÍTULO XVII

DA APROVAÇÃO NAS DISCIPLINAS

Art. 51. A aprovação nas disciplinas dependerá da frequência e da média de aproveitamento expressa em nota.

§ 1º O aproveitamento da aprendizagem será verificado, em cada disciplina, contemplando o rendimento do acadêmico durante o período letivo, face aos objetivos constantes no Plano de Ensino.

§ 2º A verificação do rendimento acadêmico será realizada por meio de atividades acadêmicas: avaliações (escritas, práticas ou orais), trabalhos práticos, estágios, seminários, debates, pesquisa, excursões e outros exigidos pelo docente responsável pela disciplina, conforme programação no Plano de Ensino.

§ 3º O número e a natureza dos trabalhos acadêmicos deverá ser o mesmo para todos os acadêmicos matriculados na turma.

§ 4º Em cada disciplina a programação do Plano de Ensino deverá prever, no mínimo, duas avaliações obrigatórias e uma avaliação optativa substitutiva.

§ 5º As avaliações escritas realizadas deverão ser entregues aos acadêmicos até o final do semestre.

Art. 52. As notas e as frequências deverão ser lançadas no Sistema Acadêmico nos prazos definidos no Calendário Acadêmico.

Art. 53. Para cada disciplina cursada, o professor deverá consignar ao acadêmico uma Média de Aproveitamento (MA), na forma de graus numéricos com uma casa decimal de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero).

Art. 54. Para ser aprovado na disciplina o acadêmico deverá obter frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento e Média de Aproveitamento (MA) igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero).

Art. 55. A Coordenação de Curso deverá apresentar ao respectivo Colegiado, proposta de programa de orientação acadêmica, que contemple o acompanhamento do desenvolvimento do acadêmico no curso, visando orientar o acadêmico, na rematrícula, e estabelecer medidas pedagógicas para correção e prevenção de altos índices de reprovação e baixos rendimentos em avaliações.

Parágrafo único. Caberá ao Colegiado de Curso estabelecer medidas pedagógicas para correção e prevenção de altos índices de reprovação e baixos rendimentos em avaliações.

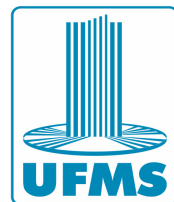
Art. 56. Será atribuída nota 0,0 (zero vírgula zero), para cada evento, ao acadêmico que não realizar as atividades acadêmicas ou não comparecer às avaliações.

CAPÍTULO XIX

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

Art. 60. As disciplinas de Estágio Obrigatório, Atividades Complementares e as que envolvam a elaboração de Trabalho de





Histórico Escolar

0333/14 - EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA

RGA 2007.0333.016-3 ANA PRISCILA CAYRES DE OLIVEIRA

Conclusão de Curso, poderão admitir tratamento diferenciado quanto ao período de realização de suas atividades e quanto ao processo de verificação de aprendizagem, de acordo com regulamentação própria.

§ 1º Os regulamentos das disciplinas de Estágio Obrigatório, Atividades Complementares, e das que envolvam a elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso, deverão ser apreciadas pelo Colegiado de Curso e pelo Órgão Colegiado Superior da Unidade Setorial que oferece o curso.

§ 2º Os responsáveis pelas disciplinas de Estágio Obrigatório, Atividades Complementares e as que envolvam elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso deverão registrar, para efeito de controle acadêmico, o resultado final de aprovado (AP) ou reprovado (RP).

Art. 61. A tipologia das atividades complementares deverá ser definida em regulamento específico do curso e poderá incluir: disciplinas cursadas como enriquecimento curricular; Estágio não Obrigatório; Iniciação Científica; Monitoria de Ensino; Monitoria de Extensão; monografia, quando não estiver previsto na Matriz Curricular do Projeto Pedagógico; participação em palestras, congressos, encontros, seminários, fóruns, viagens de estudos, visitas técnicas, oficinas, Projetos de Ensino de Graduação (PEGs), cursos, Programa de Educação Tutorial (PET), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID).

Parágrafo único. A responsabilidade pela verificação do cumprimento das Atividades Complementares será de um ou mais professores, por determinação do Colegiado de Curso.

